



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1.262, de 21 de novembro de 2017 e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.262/2017,

**Considerando** a necessidade de manutenção do programa de compensação de débitos por meio de prestação de serviços pessoais,

**Considerando** a existência de vários contribuintes em débito com a Prefeitura de Derrubadas que desejam regularizar sua situação, através da prestação de serviços pessoais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 1.262/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2018 a 20/11/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 09 de novembro de 2018.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.